



RQ 1792/2009

**REQUERIMENTO Nº
(Da Deputada Jaqueline Roriz)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 23/09/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos artigos 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta casa, combinado com o art. 60 da Lei Orgânica do Distrito federal 15, requero que seja encaminhada a esta Casa, as seguintes informações:

- 1) **Projetos por ventura existentes, para viabilidade da construção de novos estacionamentos destinados ao comércio das entrequadras comerciais do plano Piloto;**
- 2) **Projetos por ventura existentes, quanto à aplicação de Medidas emergenciais, possibilitando alternativas para os condutores que utilizem os comércios do Plano Piloto e não dispõe de estacionamento.**
- 3) **Relação mensal da quantidade de multas aplicadas em relação às “filas duplas” nas quadras comerciais do Plano Piloto, com data, horário e local da notificação, bem como o agente notificador, no período de 2007 a 2009.**
- 4) **Relação dos valores arrecadados com as respectivas infrações de trânsito, no período de 2007 a 2009;**
- 5) **Relação dos valores investidos em tecnologia de trânsito e demais gastos relacionados ao tema, conforme disposto na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no período de 2007 a 2009;**

As informações deverão contemplar respostas aos questionamentos e deverão, por conseguinte, vir acompanhadas de cópias com inteiro teor, alterações e documentos por ventura existentes.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1792/09

JUSTIFICAÇÃO

Folha Nº 01 RITA

O requerimento é no sentido de prestar informações acerca dos procedimentos realizados pelo Departamento de Trânsito e Polícia Militar do Distrito Federal nas entrequadras comerciais do Plano Piloto, visando desempenhar melhor o trabalho parlamentar junto ao eleitorado.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 22/09/09 às 16:15
<i>[Assinatura]</i> 17325
Assinatura Matrícula

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PNOT.22-Set-2009 15:58

[Assinatura]

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Todavia, assim assegura o art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

(...)

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

(...)

X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;

(...)

Com este requerimento busca-se, especificamente, a análise de projetos por ventura existente sobre viabilidade de construção de estacionamentos para as entrequadras do Plano Piloto como alternativa para o número de vagas hoje disponíveis nesses centros comerciais, bem como de medidas emergências para o condutor que utiliza o comércio, o morador que tem suas vagas suprimidas e o empresário que tem o movimento diminuído diante de tais adversidades.

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Distrito Federal, garantindo ao parlamentar o direito de requerer informações, é o presente.

Sala das sessões, em de de 2009.


JAQUELINE RORIZ
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1792/09

Folha Nº 02 R 17A

ASSESSORIA DE ELVARDO PROT. 22-9-1-2009 15:58

31717